# SAO PERRO DO GRALADO TRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói – nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255–8000, CEP 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná CNPJ: 95.583.597/0001-50

# DECRETO Nº 251, de 17 de dezembro de 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, nos seguintes dias e horários:

- I No dia 24 de dezembro de 2024 (Terça-Feira):
- a) Expediente matutino Não haverá expediente;
- b) Expediente vespertino Não haverá expediente.
- II No dia 26 de dezembro de 2024 (Quinta-Feira):
- a) Expediente matutino Não haverá expediente;
- b) Expediente vespertino 13h30min às 17h30min.
- III No dia 31 de dezembro de 2024 (Terça-Feira)
- a) Expediente matutino Não haverá expediente;
- b) Expediente vespertino Não haverá expediente.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

José Aroldo Malvestio Prefeito Municipal